

Informação a comunicar ao público
sobre estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas

AIR LIQUIDE – Centro de Produção de Estarreja

Porquê ler este documento?

Este documento divulga ao público a informação relativa a cada estabelecimento abrangido pelo regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, e indica, também, onde pode ser obtida informação adicional.

A ocorrência de acidentes de grande dimensão (por exemplo, incêndios, explosões, derrames) relacionados com a libertação de substâncias perigosas presentes em estabelecimentos pode colocar em risco os trabalhadores desses estabelecimentos e a população na envolvente e afetar seriamente o ambiente.

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece as obrigações a cumprir pelos operadores dos estabelecimentos, de modo a prevenir os perigos e a limitar as consequências dos acidentes graves. Este documento pretende, assim, dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 30.º daquele diploma legal.

Por quem é elaborada a informação?

A informação apresentada é da responsabilidade do operador do estabelecimento. Parte da informação – aquela que se refere às formas de aviso, às medidas de autoproteção a adotar pela população em caso de acidente e ao Plano de Emergência Externo – é elaborada em articulação com a Câmara Municipal, em particular com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A. Informação geral

Identificação do estabelecimento

Nome / Designação comercial do operador	<i>Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA / AIR LIQUIDE PORTUGAL</i>
Designação do estabelecimento	<i>Centro de Produção de Estarreja</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua de Avanca Nº3, ECO-PARQUE - Zona Industrial de Estarreja</i>
Freguesia	<i>Beduido</i>
Concelho	<i>Estarreja</i>

Enquadramento do estabelecimento no regime de prevenção de acidentes graves (Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Estabelecimento abrangido pelo nível inferior	<i>SIM</i>
Estabelecimento abrangido pelo nível superior	<i>NÃO</i>

Disposições previstas no regime de prevenção de acidentes graves

Comunicação (artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da submissão da notificação/comunicação	<i>Setembro/ 2022</i>
--	---------------------------

Inspeção (artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto)

Data da última inspeção da IGAMAOT (Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar) para verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	<i>Agosto /2020</i>
--	-------------------------

B. Descrição do estabelecimento e das medidas para fazer face a acidentes graves envolvendo substâncias perigosas

Descrição, em termos simples, das atividades desenvolvidas no estabelecimento

- *Produção e armazenagem criogénica de Árgon líquido, Azoto líquido e Oxigénio líquido – Unidade ASU;*
- *Produção de Hidrogénio gasoso e Monóxido de Carbono gasoso – Unidade HYCO 3;*
- *Produção e armazenagem de Dióxido de Carbono – gás liquefeito;*
- *Produção de Vapor de água.*

Código CAE ¹ principal	20 110
Outros códigos CAE	(não aplicável)

Substâncias perigosas presentes no estabelecimento

Substâncias incluídas na Parte 1 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Secção «H» – PERIGOS PARA A SAÚDE	
H2 Toxicidade Aguda	Tóxico por inalação
Secção «P» – PERIGOS FÍSICOS	
P2 Gases Inflamáveis	Gás extremamente inflamável.
P4 Gases Comburentes	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente.
P5a Líquidos Inflamáveis	Líquido e vapor extremamente inflamáveis
Secção «E» – PERIGOS PARA O AMBIENTE	
E2 Perigoso para o ambiente aquático	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros
Secção «O» – OUTROS PERIGOS	
Substâncias incluídas na Parte 2 do anexo I do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto	Advertências de perigo
Amoníaco anidro	Gás inflamável Tóxico por inalação
Hidrogénio	Gás extremamente inflamável
Oxigénio	Pode provocar ou agravar incêndios; comburente
Gases inflamáveis liquefeitos	Gás extremamente inflamável
Produtos petrolíferos e combustíveis alternativos - Gasóleos	Líquido e vapor extremamente inflamáveis Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros

Principais tipos de cenários de acidentes graves que podem ocorrer no estabelecimento, possíveis consequências para a envolvente (população e ambiente) e medidas de controlo existentes no estabelecimento

¹ Classificação Portuguesa de Atividades Económicas, Revisão 3, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 381/2007, de 14 de novembro, que constitui o quadro comum de classificação de atividades económicas a adotar a nível nacional.

Cenário de acidente	Potenciais efeitos dos acidentes	Medidas existentes para fazer face ao cenário de acidente
Incêndio	<p>Efeitos na saúde humana, bens e ambiente, se forem diretamente afetados pelo incêndio. Podem gerar-se nuvens de fumo que causam problemas respiratórios e a dispersão de cinzas.</p> <p>O sobreaquecimento de áreas adjacentes pode levar à ignição de combustíveis noutros locais.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Unidades fabris segmentadas com possibilidade de isolamento em caso de incêndio;</i> - <i>Brigada de combate a incêndio;</i> - <i>Brigada de Primeiros Socorros;</i> - <i>Formação específica dos elementos das brigadas (todos os colaboradores);</i> - <i>Bocas de Incêndio Armadas (BIAs);</i> - <i>Extintores de pó químico e de CO2;</i> - <i>Plano de evacuação;</i> - <i>Simulacros.</i>
Explosão	<p>Poderá ter consequências severas para saúde humana, bens e ambiente na envolvente do estabelecimento.</p> <p>O efeito da onda de choque pode afetar as pessoas diretamente ou na sequência de danos nas estruturas. Existe a possibilidade de iniciar incêndios noutros locais afetados pela explosão.</p>	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Unidades fabris segmentadas com possibilidade de isolamento em caso de incêndio;</i> - <i>Brigada de combate a incêndio;</i> - <i>Brigada de Primeiros Socorros;</i> - <i>Formação específica dos elementos das brigadas (todos os colaboradores);</i> - <i>Bocas de Incêndio Armadas (BIAs);</i> - <i>Extintores de pó químico e de CO2;</i> - <i>Plano de evacuação;</i> - <i>Simulacros.</i>

Projeção de fragmentos	Fragmentos de recipientes ou de estruturas próximas da explosão podem ser projetados com grande velocidade causando efeitos graves nas pessoas e bens.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Distâncias de segurança;</i> - <i>Formação de segurança;</i> - <i>Simulacros.</i>
Libertação de substâncias no estado gasoso que sejam tóxicas para a saúde humana	Os efeitos associados à libertação, para a atmosfera, de substâncias tóxicas podem causar danos ser reversíveis ou irreversíveis para a saúde humana e até causar a morte, dependendo do tempo de exposição à nuvem tóxica.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Bacias de retenção associadas a zonas impermeabilizadas;</i> - <i>Purgas e válvulas de segurança colectadas para a tocha;</i> - <i>Sistemas de corte automático em caso de fuga;</i> - <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>Formação em Segurança na manipulação de substâncias perigosas;</i> - <i>Lava-olhos e chuveiros de segurança;</i> - <i>Aparelhos de Respiração Autónoma;</i> - <i>Brigada de combate a incêndio (para conter fuga com água em chuveiro);</i> - <i>Brigada de Primeiros Socorros;</i> - <i>Bocas de Incêndio Armadas (BIAs);</i> - <i>Plano de evacuação;</i> - <i>Simulacros.</i>
Derrame de substâncias perigosas para o ambiente aquático	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Plano de Emergência Interno;</i> - <i>'Kites' anti-derrames e material absorvente;</i> - <i>Bacias de retenção associadas a zonas impermeabilizadas;</i> - <i>Formação em Segurança na manipulação de substâncias perigosas;</i> - <i>Simulacros.</i>
Libertação de efluentes contaminados resultantes do combate a incêndios	Contaminação/poluição de recursos hídricos (ex. fontes de abastecimento de água potável, rios, estuários, reservas subterrâneas, praias e outras zonas do litoral marítimo) na envolvente do estabelecimento.	<ul style="list-style-type: none"> - <i>Rede de águas pluviais nas zonas impermeabilizadas colectadas para bacia de retenção;</i> - <i>Maioria das substâncias não gera efluentes tóxicos com a água de combate a incêndio;</i> - <i>Estabelecimento localizado em zona suficientemente afastada de locais sensíveis.</i>
<i>Outros</i> <i>Libertação</i> <i>acidental de</i> <i>Oxigénio</i> <i>líquido</i>	<i>Formação de nuvem oxidante</i> <i>pode facilitar a deflagração de</i> <i>incêndios e acelerar e facilitar a</i> <i>sua propagação</i>	<p><i>(Meios acima referidos para combate a incêndios)</i></p> <ul style="list-style-type: none"> - <i>Bacia de retenção;</i> - <i>Controlo do teor de oxigénio na atmosfera junto da nuvem gasosa;</i> - <i>Delimitação da zona afectada.</i>

Atuação imediata do operador em caso de ocorrência de acidente grave

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 150/2015, de 5 de agosto, em caso de acidente grave, o operador:

- Aciona de imediato os mecanismos de emergência, designadamente o plano de emergência interno.
- Informa, de imediato, a ocorrência, através dos números de emergência, às forças de segurança e serviços necessários à intervenção imediata e à câmara municipal.

Outras medidas

- Equipas de primeira intervenção;
- Formações regulares em Segurança aos colaboradores;
- Campanhas regulares de Sensibilização e de Prevenção de Segurança;
- Visitas Comportamentais de Segurança.

O Estabelecimento está ainda equipado com:

- Sistemas deteção de gases interligado com sistema de controlo das fábricas;
- Manutenção periódica aos sistemas de segurança.

Informações gerais sobre a forma como o público interessado será avisado em caso de acidente grave e informações adequadas sobre as medidas de autoproteção a adotar pela população na envolvente do estabelecimento

- Por contacto telefónico ou contacto via rádio;
- Pelos agentes de Protecção Civil quando necessário e aplicável. Pela ativação do Plano de Emergência Externo disponível nos endereços eletrónicos:

http://www.cm-estareja.pt/plano_de_emergencia_externo_de_estareja

<http://www.pacopar.org/>

- Através de avisos públicos na rádio local “Rádio Voz da Ria” em 90.2 FM.

14 de Setembro de 2022

(data)

Onde se pode obter informação adicional?

→ Sobre o estabelecimento

Designação do operador	<i>Sociedade Portuguesa da Ar Líquido "ARLÍQUIDO" LDA</i>
Endereço do estabelecimento	<i>Rua de Avanca N.º3 Eco-Parque - Zona Industrial de Estarreja</i>
Telefone	<i>234 840 500</i>
Email	<i>Linha.directa@AirLiquide.com</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.airliquide.pt</i>

→ Sobre a forma de aviso e medidas de autoproteção da população em caso de acidente e sobre a elaboração do Plano de Emergência Externo

Câmara Municipal

Designação	<i>Câmara Municipal de Estarreja</i>
Endereço	<i>Pç Francisco Barbosa</i>
Telefone	<i>234 840 600</i>
Email	<i>geral@cm-estarreja.pt</i>
Sítio na <i>internet</i>	<i>www.cm-estarreja.pt</i>

→ Sobre a implementação do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Agência Portuguesa do Ambiente | Departamento de Avaliação Ambiental

geral [at] apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9/9A - Zambujal Ap. 7585 | 2610-124 Amadora

Telefone 21 472 82 00 | Fax 21 471 90 74

No sítio na *internet* da Agência Portuguesa do Ambiente:

www.apambiente.pt > Instrumentos > Prevenção de Acidentes Graves

Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

geral [at] prociv.pt

Av. do Forte em Carnaxide | 2794 - 112 Carnaxide

Telefone 21 4247100 | Fax 21 4247180

→ Sobre a inspeção ao estabelecimento no âmbito do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto

Inspeção-geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar

igamaot [at] igamaot.gov.pt

Rua de O Século, n.º 51 | 1200-433 Lisboa

Telefone 21 321 55 00 | Fax 21 321 55 62